

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 004/SVMA/2017

OBJETO: Doação de cestos de lixo, dispensers para papel higiênico, dispensers para sabonete e dispensers para papel toalha.

DOADOR: UNILEVER BRASIL LTDA.

DONATÁRIA: SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

No Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN**, respondendo pelo cargo de Secretário, doravante designada **DONATÁRIA** e a **UNILEVER BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.068.276/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS**, portador da cédula de identidade nº 13.685.283-X e inscrito no CPF sob o nº 129.447.578-90, Diretor e Administrador, conforme documentos de fls. 15 a 45, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário na fl. 72 do processo administrativo em epígrafe, publicado em 26/07/2017, à fl. 57 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e demais disposições legais aplicáveis, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O **DOADOR** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração: **90 (noventa) cestos de lixo, 53 (cinquenta e três) dispensers para papel higiênico, 24 (vinte e quatro) dispensers para sabonete e 27 (vinte e sete) dispensers para papel toalha**, doados conforme Nota Fiscal nº 04034/2017 acostado à fl. 67 do p.a. nº 2017-0.046.454-6, que trata da doação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2. O valor da presente doação é de R\$ 4.284,95 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme nota fiscal à fl. 67.







CLÁUSULA TERCEIRA

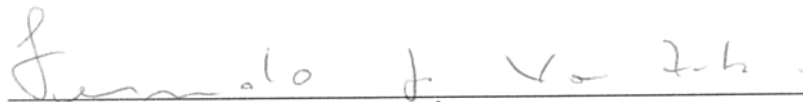
3. A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens, ora oferecidos pela DOADORA, ao acervo municipal, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2017.

CLÁUSULA QUARTA

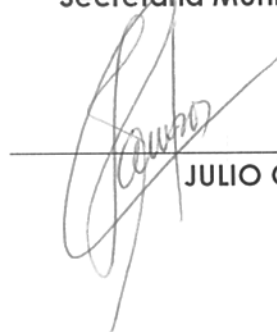
4. A DOADORA compromete-se a entregar e instalar todos os equipamentos doados na área do "Parque do Ibirapuera" indicada pelos técnicos do DEPAVE.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de Set de 2017.




FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO



JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS
Unilever Brasil LTDA.
DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Domélio Dias
R.G. nº 45928638-X

2. 
Nome: Amanda Rubalbel
R.G. nº 35380057-0

PUBLICADO

Em: 12/09/17

SVMA-Pág
Catherine Bastos Soares

RF. 828.457.6

